



DECISÃO COREN-PB N° 274 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a abertura de processo administrativo para a necessidade de notebooks para o Coren-PB e dá outras providências.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada por meio do memorando nº 74/2025/DEFIS/COREN-PB e a deliberação dos diretores na 34^a Reunião de Diretoria realizada no dia 30 de junho de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo administrativo para que a Comissão, designada por portaria, sob a coordenação da assessora de tecnologia da informação, elabore o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos, visando atender à necessidade institucional de disponibilização de notebooks no âmbito do Coren-PB.

Art. 2º SUBMETER, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

Art. 3º AUTORIZAR a realização de levantamento detalhado das demandas de cada unidade funcional quanto à necessidade de notebooks, a fim de subsidiar a instrução técnica do processo.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 03 de julho de 2025.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

THIAGO RONIERE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB